



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ.  
AVENIDA MARINGÁ, 660 CEP 87111-000 - CENTRO.  
FONE: 44-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) E-mail: [protocolo@cms.pr.gov.br](mailto:protocolo@cms.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

PROCESSO TIPO 4-EMENDAS - Nº 36 / 2018

SENHA PARA CONSULTA WEB: 72936

**DATA:** 10/08/2018 - 15:25  
**Requerente:** EUNILDO ZANCHIM  
**CPF/CNPJ:** 023.491.869-11 **RG/Insc. Est.:** 6.304.537-3  
**Endereço:** Domingos Pillegio, 426  
**Complemento:** Casa. **Bairro:** Parque São Pedro  
**Cidade:** Sarandi-PR **CEP:** 87112-460  
**Telefone:** (44) 4009-1750 Ramal 239/253

**ASSUNTO:** Emenda  
Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 2734/2018.

EMENDA MODIFICATIVA - MODIFICANDO O PARÁGRAFO 1º DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 2734/2018, DE AUTORIA DOS VEREADORES ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM, CILAS SOUZA MORAIS E APARECIDO ANTONIO, APRESENTADA PELOS VEREADORES DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DE SARANDI.

José da Silva  
FLS. TFC. LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [camara@cms.pr.gov.br](mailto:camara@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 35, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

APROVADO EM: 13/08/2018

POR: 007-1-1991

### TEOR DA EMENDA

MODIFICA-SE o §1º do art. 1º do Projeto de Lei Nº 2734/2018, de autoria dos Vereadores **ANDRÉ LUIS CELESTINO JARDIM “MINEIRINHO”, CILAS SOUZA MORAIS E APARECIDO ANTONIO “CIDO POLICIA”**, o qual dispõe sobre o funcionamento aos domingos e feriados do comércio varejista e atacadista de gêneros alimentícios e medicamentos e dá outras providências.

*Onde se lê:-*

*“§ 1º Excetuam-se ao estabelecido no caput deste artigo unicamente o comércio exercido em feiras livres por pequenos comerciantes de economia familiar e que contem com até 5 (cinco) trabalhadores, independente da modalidade de contratação, que poderão trabalhar em todos os domingos, observada a legislação vigente.”*

*Leia-se:-*

*“§ 1º O disposto no caput, não se aplica às empresas de economia familiar, que contem com até 05 (cinco) trabalhadores, independentemente da modalidade de contratação, as quais poderão funcionar em todos os domingos, observada a legislação trabalhista aplicável.”*

Plenário Adércio Marques da Silva 08 dias do mês de Agosto de 2018.

VEREADORES DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DE SARANDI.

Eunildo Zanchim, “Nildão”.  
Representante

Dionizio Aparecido Viaro “Diocar”.  
Membro

Erasmo Cardoso Pereira.  
Membro

Eliana Trautwein Santiago  
Membro

Gilberto Messias de Pinas  
Gilberto Messias de Pinas  
Membro

José Aparecido da Silva “Nito”  
Membro

